



# PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE  
SERVIÇO:  
**0000173114**

**TÍTULO:** Portarias comissões

**USUÁRIO:** PAULO ROBERTO OLIVEIRA MENEZES

**LOGIN:** paul roberto.menezes

**CLIENTE:** IPESAÚDE INST. DE PROM. DE ASSIST. A SA

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 26/01/2021

**SITUAÇÃO:** PUBLICADA

**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Sergipe

**EDIÇÃO N°:** 28593

**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe

**SEÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**DATA DO ENVIO:** 25/01/2021

**HORA:** 12:06:47

**EXTENSÃO DO ARQUIVO:** doc

**COLUNA(S):** 1

**CENTIMETRAGEM (CM²):** 541.44 cm<sup>2</sup>

**VALOR:** R\$ 2.940,02

## IMPRESSÃO

**DATA:** 08/04/2021

**HORA:** 09:36:39

**USUÁRIO:** PAULO ROBERTO OLIVEIRA  
MENEZES

**PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 19, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Em estrita observância à deliberação do Conselho de Reestruturação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - CRAFI, na 1.º Reunião Ordinária, ocorrida em 20/01/2021, pela qual se renova esta Comissão; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a vigência da Comissão de Sindicância, que tem a competência de investigar e apurar denúncias envolvendo servidores e/ou prestadores de serviços do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

**Art. 2º** - A Comissão de Sindicância, constituída nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composta por 02 (dois) membros, abaixo elencados:

- I - Andréa de Oliveira Santos
- II - Ricardo Alcântara Machado

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 068 de 12 de fevereiro de 2016, no que não contrariar à deliberação do Conselho de Reestruturação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - CRAFI, e demais disposições legais e regulamentares.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021 com vigência limitada a 31/12/2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 20/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Em estrita observância à deliberação do Conselho de Reestruturação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - CRAFI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a vigência da Comissão Especial de licitação de obras e serviços de Engenharia,

**Art. 2º** - A Comissão de Sindicância, constituída nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composta por 04 (quatro) membros, abaixo elencados:

- I - Lauro Farias Vasconcelos-CPF. Nº 792.448.155-91
- II - Ricardo Alcântara Machado- CPF nº 776.449.305-82
- III- Beatriz Núbia Souza Silva- CPF nº 020.317.235-37
- IV- Alessandro Augusto Soledade Reis- CPF nº 891.103.155-00
- V- Fabricia Bezerra Cavalcante Maia- CPF nº 008.506.495-52

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 068 de 12 de fevereiro de 2016, no que não contrariar à deliberação do Conselho de Reestruturação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - CRAFI, e demais disposições legais e regulamentares.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021 com vigência limitada a 31/12/2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Portaria GP/IPESAÚDE Nº 21, de 21 DE JANEIRO DE 2021**

*O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, através da Diretora-Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006;*

*Em estrita observância à deliberação do Conselho de Reestruturação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - CRAFI, na 1.º Reunião Ordinária, ocorrida dia 20/01/2021, pela qual se renova esta Comissão; Resolve:*

**Art. 1º - Prorrogar**, no âmbito do Instituto de Promoção e de Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, a Comissão Permanente de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos (GETCOPRE) do **IPESAÚDE**.

**Art. 2º.** Os membros que irão compor o grupo serão:

- I - Gabriela Oliveira Dantas - C.P.F. nº. 028.860.045-29
- II - Marcia Maria Santana Moura Andrade - C.P.F. nº. 021.036.275-80
- III - Renata de Pinho Alcântara - C.P.F. nº. 032.115.555-60
- IV - Adalberto Almeida Rosendo - C.P.F. nº.516.737.115-53

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão será exercida por Gabriela Oliveira Dantas e secretariada por Marcia Maria Santana Moura Andrade.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam - se as disposições ao contrário.

**PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 22, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Em estrita observância à deliberação do Conselho de Reestruturação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - CRAFI, na 1.º Reunião Ordinária, ocorrida em 20/01/2021, pela qual se renova esta Comissão; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a vigência da Comissão de Planejamento Estratégico e Controle de Cobranças, no âmbito do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, iniciando em 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - A Comissão de Planejamento Estratégico e Controle de Cobranças, constituída nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composta por 04 (quatro) membros, abaixo elencados:

- I - Jaiane de Oliveira Nascimento
- II - Renata Franco Silveira Maluf
- III - Andréa de Oliveira Santos
- IV - Tíssia Araújo Aragão

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 246 de 02 de Outubro de 2017, no que não contrariar à deliberação do Conselho de Reestruturação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - CRAFI, e demais disposições legais e regulamentares.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021 com vigência limitada a 31/12/2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 23, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

A Diretora Presidente, em exercício, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Em estrita observância à deliberação do Conselho de Reestruturação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - CRAFI, na 1.º Reunião Ordinária, ocorrida em 20/01/2021, pela qual se renova esta Comissão; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, no âmbito do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, a Comissão Permanente de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Ipesaúde.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo membro, conforme a seguir:

- Emanuela Tavares Sampaio - C.P.F. nº. 721.106.275-49
- Bárbara Barroso Galvão - C.P.F. nº. 899.458.835-34
- Claudia Menezes Santos - C.P.F. nº. 575.789.155-68
- Udimara Silva Santos - C.P.F. nº. 861.110.275-49

**Art. 3º** - Permanecem inalterados os termos da Portaria GP/Ipesaúde nº 116, de 13 de abril de 2016, no que não contrariar à deliberação do Conselho de Reestruturação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - CRAFI, e demais disposições legais e regulamentares.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, limitada a 31/12/2021.

**CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO**

Diretora Presidente-em exercício